**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**



| DOTAÇÃO | NÚMERO DO PROCESSO | Nº DO EMPENHO |
|---|---|---|
| **27.10.18.126.3011.2.818.33903000.00** | **6027.2023/0016224-6** | **120546/2024** |

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| PREFIXO | NOME | TELEFONE |
|---|---|---|
| SVMA-GAB | Gabinete do Secretário | (01) 1333-7222 |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6,00 | UN | Cartucho para a plotter HP T2530 modelo Designjet 727, no cor Ciano, referência B3P19A, original. | 639,0000000 | 3.834,00 |
| 2 | 6,00 | UN | Cartucho para a plotter HP T2530 modelo Designjet 727, no cor Magenta, referência B3P20A, original. | 639,0000000 | 3.834,00 |
| 3 | 6,00 | UN | Cartucho para a plotter HP T2530 modelo Designjet 727, no cor Yellow, referência B3P21A, original. | 639,0000000 | 3.834,00 |
| 4 | 10,00 | UN | Cartucho para a plotter HP T2530 modelo Designjet 727, no cor Preto Fosco, referência B3P22A, original | 639,0000000 | 6.390,00 |
| 5 | 10,00 | UN | Cartucho para a plotter HP T2530 modelo Designjet 727, no cor Preto Fotográfico, referência B3P23A, original. | 639,0000000 | 6.390,00 |
| 6 | 10,00 | UN | Cartucho para a plotter HP T2530 modelo Designjet 727, no cor Cinza, referência B3P24A, original. | 639,0000000 | 6.390,00 |
| 7 | 100,00 | UN | Bobina para Plotter: 914mm x 50m 75g | 79,0000000 | 7.900,00 |

| DATA DE EMISSÃO | | |
|---|---|---|
| 23/09/2024 | **R$** | **38.572,00** |

Continua...

**Usuário responsável pela Inclusão: D850335**

| DOTAÇÃO | NÚMERO DO PROCESSO | Nº DO EMPENHO |
|---|---|---|
| **27.10.18.126.3011.2.818.33903000.00** | **6027.2023/0016224-6** | **120546/2024** |

| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| PREFIXO | NOME | TELEFONE |
| SVMA-GAB | Gabinete do Secretário | (01) 1333-7222 |

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

### Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data fixada na Ordem de Fornecimento; O local de entrega será no endereço da Rua da Paraiso nº 387 – 5º Andar - Bairro: Paraíso - São Paulo - SP – CEP: 04103-000, no horário das 9:00h as 18:00h.

FORMA DE PAGAMENTO:
O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do documento fiscal acompanhado da documentação exigida..

FISCAL: Fábio Souza Santos Carneiro – fabiosouzasantos@prefeitura.sp.gov.br - Fone (11) 5187-0309
SUPLENTE: Dione Jorge Santos – dionejsantos@prefeitura.sp.gov.br - Fone: (11) 5187-0309

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 62.100, de 2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao CADIN MUNICIPAL.
Serão exigidos os documentos constantes da Portaria SF n° 170/2020.

PENALIDADES
São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/2021.
Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da contratada.
As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.
Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Continua...

| DOTAÇÃO | NÚMERO DO PROCESSO | Nº DO EMPENHO |
|---|---|---|
| **27.10.18.126.3011.2.818.33903000.00** | **6027.2023/0016224-6** | **120546/2024** |

| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| PREFIXO | NOME | TELEFONE |
| SVMA-GAB | Gabinete do Secretário | (01) 1333-7222 |

DISPOSIÇÕES FINAIS
Contratação decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/SVMA/2024 autorizada com fundamento nos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I e 29, da Lei Federal nº. 14/133/21; art. 15, da Lei Municipal nº 13.278/02 e; art. 2º, do Decreto nº. 62.100/22.
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Este anexo substitui o termo de contrato, conforme art. 95 da Lei supracitada.